



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2023

**EDITAL DE PREMIAÇÕES CULTURAIS, PARA CELEBRAÇÃO DE
TERMO DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR
195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – EM SEU ARTIGO 8º - DEMAIS ÁREAS
ARTÍSTICO CULTURAIS**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de CONTENDA/PR.

Deste modo, a Secretaria de Educação Cultura e Esporte - Departamento de Cultura de CONTENDA/PR, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais na área do DEMAIS ÁREAS para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de CONTENDA/PR.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 57.288,28 (Cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)**, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SETOR/PROJETO ATIVIDADE	CÓDIGO REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	RECURSO
Departamento de Cultura	1491	06.004.13.392.0017.2.038 3.3.90.36.00.00	1054	Federal



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2023

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural/grupo/coletivo cultural/espço cultural, residente no Município de CONTENDA/PR, há pelo menos um ano de residência no município, mediante comprovação de endereço - apresentação de talão de luz ou água.

3.1.1 Em caso de grupos/coletivos/bandas que desejarem pleitear recursos deste edital, todos os integrantes do coletivo, deverão obrigatoriamente comprovar residência no município de CONTENDA, há pelo menos 1 (um) ano.

3.1.2 Serão admitidas inscrições de agentes culturais/coletivos/bandas/grupos, que já possuem cadastro ativo de agente cultural no município, devidamente atualizado de forma presencial, na Secretaria de Educação Cultura e Esporte – Departamento de Cultura do município de CONTENDA - até a data da publicação deste edital;

3.1.3 Serão admitidas as inscrições de agentes culturais que comprovarem pelo menos um ano de atuação na área de inscrição, mediante apresentação de portfólio/currículo e demais documentos comprobatórios;

3.1.4. Serão admitidas as inscrições de agentes culturais menores de idade, desde que sejam realizadas pelo (a) responsável legal, mediante assinatura de termo de execução cultural e responsabilização total pelo recebimento e repasse do recurso ao agente principal – neste caso toda a documentação do responsável legal e do agente cultural menor de idade deverão ser anexados à ficha de inscrição;

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2023

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item.

4.5. Não poderão concorrer a este edital agentes culturais que não comprovem residência no município de CONTENDA/PR há pelo menos um ano da



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2023

e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas, optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - Procedimento de heteroidentificação (realizado por banca de verificação para todas os fazedores de cultura – pessoa física - inscritos nesta categoria);

II - Solicitação de carta consubstanciada;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2023

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5.11 As pessoas que inscreverem-se pelas cotas de PCD, deverão obrigatoriamente apresentar formulário específico de inscrição para PCD, contendo o CID da sua condição, juntamente com o laudo médico emitido por especialista no caso – não sendo aceitos laudos de clínicos gerais.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 27 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023, de forma presencial, na Secretaria de Educação Cultura e Esporte – Departamento de Cultura de CONTENDA/PR, no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2, de forma física na Secretaria de Educação Cultura e Esporte – Departamento de Cultura de CONTENDA/PR, aos cuidados de Joel Taborda, nos horários das 08h às 11h30 e das 13h30 às 16h00, de segunda a sexta-feira, entre as datas de 27/11/2023 a 01/12/2023;

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Currículo/Portfólio do proponente;
- c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- d) Mini currículo dos integrantes do projeto (caso se aplique);
- e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2023

7.7 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

Etapas:		Datas:
I	Fase de inscrição e submissão de propostas	27/11/2023 a 01/12/2023
II	Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto + documentação de habilitação (certidões) realizada por comissão de seleção	04/12/2023 a 05/12/2023
III	Resultado da análise de mérito + habilitação e resultado final das propostas contempladas e habilitadas	05/12/2023
X	Assinatura do termo de execução das propostas contempladas e encaminhamentos de emissão das notas de empenho	06/12/2023 a 08/12/2023

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROPONENTES / PORTFÓLIOS

12.1 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.2 Entende-se por “Análise de Mérito Cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos proponentes culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios desc



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2023

empresa: **Nós – Consultoria e Conteúdo Criativo**, sem que haja quaisquer envolvimento dos servidores públicos municipais do Departamento de Cultura e/ou membros do Conselho Municipal de Cultura – salvo nos casos em que os membros deste Conselho não sejam proponentes neste edital.

12.5 A Comissão de Seleção será coordenada por Joel Taborda – que responde pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de CONTENDA/PR.

12.6 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de portfólios e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - Tenham interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração de algum projeto desenvolvido pelo proponente, ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de CONTENDA/PR;

12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados conforme cronograma de etapas deste edital, de acordo com o inciso III do art. 16 do Decreto 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2023

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente contemplado deverá, conforme calendário estipulado, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários federais e Dívida Ativa da União

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

II - Certidões Negativas de Débitos relativas ao Créditos Tributários Estaduais e Municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de CONTENDA/PR -

<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>

II - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho - <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2023

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

VII - Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho - <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação - tanto de submissão de propostas quanto em caráter na fase documental, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de CONTENDA/PR;

14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2023

observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

16.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 10 de dezembro de 2023.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nas redes sociais oficiais do município, tais como Facebook <https://www.facebook.com/prefeituradecontenda>, rádios e também no Portal da Transparência do Município, através do site <https://contenda.eloweb.net/portaltransparencia/1/>.

17.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de CONTENDA/PR, através do seguinte link: <https://contenda.eloweb.net/portaltransparencia/1/>.

17.3 Demais informações podem ser obtidas através do telefone: **(41) 3625-1212**.

17.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria de Educação Cultura e Esporte – Departamento de Cultura de CONTENDA/PR;

17.5



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2023

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo VI - Declaração étnico-racial

Anexo VII – Formulário PCD



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2023

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO – DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 57.288,28** (cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos) distribuídos da seguinte forma:

- a) Premiações sobre desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;
- b) Premiação, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, iniciativas, cursos ou produções ou a manifestações culturais, incluindo a realização de atividades artísticas e culturais que tenham sido transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais bem como a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes;
- c) Premiação de espaços artísticos e culturais, microempreendedores individuais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social para enfrentamento da pandemia da covid-19.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

I - Premiação ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária:

Esta categoria abarca todos os tipos de grupos/coletivos/empreendimentos e agentes que contribuem através de suas ações, com a economia criativa da cultura e com a economia solidária de diferentes formas, através das artes, danças, músicas, artesanatos e diferentes linguagens artístico-culturais que fomentam a atividade lúdica municipal e a geração de emprego e renda direta e indiretamente.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2023

possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes;

III – Premiação de espaços artísticos e culturais:

Estão relacionados a esta categoria microempreendedores individuais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social para enfrentamento da pandemia da covid-19.

CATEGORIAS E COTAS:

- 1) **Artesanato** – Promover o Setorial, de forma que sejam contemplados **3 Agentes Culturais** com o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada – Total R\$ 9.000,00 (nove mil reais);**
- 2) **Música** - Promover o Setorial da música , de forma que sejam contemplados **7 Agentes Culturais** com o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada - Total R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);**
- 3) **Dança** – Promover o Setorial, de forma que sejam contemplados **3 Agentes Culturais** da dança com o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada – Total R\$ 9.000,00 (nove mil reais);**
- 4) **Literatura** - Promover o Setorial, de forma que sejam contemplados **2 Agentes Culturais** com o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada – Total R\$ 6.000,00 (seis mil reais);**
- 5) **Teatro** - Promover o Setorial, de forma que sejam contemplados **3 Agentes Culturais** do Teatro com o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada - Total R\$ 9.000,00 (nove mil reais);**
- 6) **Artes Visuais** - Promover o Setorial, de forma que seja contemplado **1 Agente Cultural** em cota única no valor de **R\$**



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2023

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	COTAS PCD	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Art. 8º - Categorias I, II e III Premiação a grupos, coletivos e demais áreas artístico culturais no município de CONTENDA/ PR - ARTESANATO	1	1	1	0	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
Art. 8º - Categorias I, II e III Premiação a grupos, coletivos e demais áreas artístico culturais no município de CONTENDA/ PR – MÚSICA	4	1	1	1	7	R\$ 3.000,00	R\$ 21.000,00
Art. 8º - Categorias I, II e III Premiação a grupos, coletivos e demais áreas artístico culturais no município de CONTENDA/ PR – DANÇA	1	1	1	0	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2023

Art. 8º - Categorias I, II e III Premiação a grupos, coletivos e demais áreas artístico culturais no município de CONTENDA/ PR – LITERATUR A	2	0	0	0	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
Art. 8º - Categorias I, II e III Premiação a grupos, coletivos e demais áreas artístico culturais no município de CONTENDA/ PR – TEATRO	1	1	1	0	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
Art. 8º - Categorias I, II e III Premiação a grupos, coletivos e demais áreas artístico culturais no município de CONTENDA/ PR – ARTES VISUAIS	1	0	0	0	1	R\$ 3.288,28	R\$ 3.288,28
TOTAL GERAL							R\$ 57.288,28



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2023

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

() Pessoa Física

() Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

() Zona urbana central

() Zona urbana periférica

() Zona rural



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2023

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☐ Não pertenço a comunidade tradicional
- ☐ Comunidades Extrativistas
- ☐ Comunidades Ribeirinhas
- ☐ Comunidades Rurais
- ☐ Indígenas
- ☐ Povos Ciganos
- ☐ Pescadores(as) Artesanais
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Quilombolas
- ☐ Outra comunidade tradicional

Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Não informar

Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim
- ☐ Não



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2023

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- ☐ Nenhuma renda.
- ☐ Até 1 salário mínimo
- ☐ De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ De 3 a 5 salários mínimos
- ☐ De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☐ Não
- ☐ Bolsa família



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2023

- ☐ Benefício de Prestação Continuada
☐ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
☐ Garantia-Safra
☐ Seguro-Defeso
☐ Outro

Vai concorrer às cotas ?

- ☐ Sim ☐ Não

Se sim. Qual?

- ☐ Pessoa negra
☐ Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- ☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
☐ Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
☐ Curador(a), Programador(a) e afins.
☐ Produtor(a)
☐ Gestor(a)
☐ Técnico(a)
☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
☐ _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- ☐ Não
☐ Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2023

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

☐ Mulher cisgênero

☐ Homem cisgênero

☐ Mulher Transgênero

☐ Homem Transgênero

☐ Não Binária

☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

☐ Branca



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2023

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual

Escolaridade do representante legal

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação completo

2. ANEXAR PORTFÓLIO/CURRÍCULO DO GRUPO/COLETIVO/AGENTE CULTURAL QUE CONCORRE À PREMIAÇÃO:

Além do portfólio, o grupo/coletivo/agente cultural pode juntar todas as documentações necessárias que ache pertinente para a análise de mérito do projeto que já desenvolve e para o qual busca premiação, tais como: certificados, declarações, premiações, cartas de recomendação, matérias de jornais, revistas, entrevistas, entre outros.

3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

- ☐ RG e CPF do proponente
- ☐ Comprovante de residência do proponente;
- ☐ Currículo do proponente
- ☐ Mini currículo dos integrantes do projeto



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2023

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada portfólio/currículo, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação o do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Portfólio/currículo - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do portfólio/currículo: A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do portfólio/currículo apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação no cenário cultural do Município de CONTENDA – PR: A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura municipal.	10



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2023

D	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas: A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no portfólio/currículo (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
E	Trajetória artística e cultural do proponente: Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas.	10
F	Tempo de residência no município Será avaliado o tempo de permanência e moradia no município onde o recurso está sendo pleiteado	10
G	Tempo de atuação na área Será avaliado o tempo que o fazedor de cultura desenvolve a sua atividade no município e na região – sendo 2 pontos por ano de atuação até o máximo de 20 pontos.	20
PONTUAÇÃO TOTAL:		80 PONTOS

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2023

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2023

- A pontuação final de cada candidatura será dada pela somatória de todos os critérios, pontuação bônus e ainda pontuação extra em caso de inscrições como coletivos culturais/grupos;
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos portfólio/currículos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: a) maior tempo de atividades no município, b) maior idade entre os proponentes.
- Serão considerados aptos os portfólio/currículos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

Serão desclassificados os portfólio/currículos que:

- I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2023

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO

Proponente/Beneficiário:

TERMO DE COMPROMISSO PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XXX/PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE XXX/PR, E **XXXXXXXXX (NOME DO PROPONENTE)**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Município de XXX/PR, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada por seu (sua) Secretário(a), NOME DO (A) SECRETÁRIO, brasileiro(a), portador do RG Nº xxxxxxxxxxxx -SSP/PR, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio laboral no endereço supra,

e XXXX, CNPJ nº XXXX, com endereço na XXXX, telefone XXXX, e-mail: XXXX, doravante denominado(a) PROPONENTE BENEFICIÁRIO, ou simplesmente BENEFICIÁRIO, representado(a) por XXXX, CPF nº XXXX, RG nº XXXX, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COMPROMISSO PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL no 01/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

, correndo por conta da dotação orçamentária nº XXXXXXXXXX-XX – YYYYYYYYYYYY, elemento de despesa XXXXXXXXXX consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de educação e Cultura, que serão depositados na conta bancária do BENEFICIÁRIO informada previamente em sua proposta aprovada pela SECRETARIA. PARÁGRAFO ÚNICO – A creditação dos valores se dará em conta do próprio premiado por meio dos seguintes dados:

Banco

Agência

Tipo de conta () corrente () poupança – Variação:

Número da Conta

Titular da Conta

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES Para a consecução dos objetivos deste TERMO DE COMPROMISSO, assumem as partes as seguintes obrigações: I – DA SECRETARIA A DE CULTURA

a) Depositar, em conta bancária do BENEFICIÁRIO os recursos financeiros previstos por meio de seleção pública, precedida de ampla concorrência;

II – DO BENEFICIÁRIO DO PRÊMIO

a) Manter escrituração contábil regular e apresentá-la se solicitada para averiguação do uso adequado dos recursos, quando cabível;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2023

e) Observar as vedações aplicáveis referente ao período eleitoral, especialmente o de não realizar publicidade institucional, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de XXX/PR/PR – para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE COMPROMISSO PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa do caso.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO DE COMPROMISSO PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2023

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins
de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou
_____(informar se é NEGRO OU
INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de
declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções
criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2023

ANEXO VII

**FORMULÁRIO PARA VAGA RESERVADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(PCD)**

Eu, _____,
CPF _____, candidato(a) concorrendo às vagas reservadas para
pessoa com deficiência para o edital _____, da Lei Paulo
Gustavo do município de XXX/PR, venho requerer inscrição como Pessoa com
Deficiência (PcD), pelo enquadramento de minha condição no CID:
_____.

Tipo de deficiência

- ☐ () Cognitiva
- ☐ () Intelectual
- ☐ () Mobilidade Reduzida
- ☐ () Cadeirante
- ☐ () Visual
- ☐ () Auditiva
- ☐ () Múltipla
- ☐ () Transtornos de Neurodesenvolvimento
- ☐ () Outras

Estou anexando a este Requerimento:

1. Ficha eletrônica de isenção ou de inscrição;
2. Atestado Médico original, totalmente preenchido ou outro atestado expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

XXX, XX de XXXXXX de 2023.

Assinatura do candidato